



Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Noções de Política e Cidadania no Brasil



Conselho Diretor do DIAP

Presidente:

- Celso Napolitano (SINPRO/SP e FEPESE)

Vice-Presidentes:

- Lúcio Flávio Costa (CNPL)
- Aramis Marques da Cruz (SINDICATO NACIONAL DOS MOEDEIROS)
- João Batista da Silveira (SAAE/MG)
- Nelson de Miranda Osorio (COBAP)
- Clede de Oliveira Vieira (SINDJUS/DF)

Superintendente:

- Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF/DF)

Suplente:

- Ricardo Nerbas (SINTEC/SP)

Secretário:

- Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

Suplente:

- Antônio de Lisboa Amâncio Vale (SINPRO/DF)

Tesoureiro:

- Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

Suplente:

- Maria Aparecida Sousa (SEEB/DF)

Conselho Fiscal

Efetivos:

- Itamar Revoredo Kunert (Sind. Adm. de Santos/SP)
- Douglas de Almeida Cunha (FENASERA)
- Vicente Venuk Pretko (SINTRACARP/PR)

Suplentes:

- Mário Souto Lacerda (SAEP-DF)
- Arthur Emílio O. Caetano (STIU-DF/FNU)
- Francisco Pereira da Silva (SINRAD/DF)



Noções de Política e Cidadania no Brasil

Série Educação Política
2012

Noções de Política e Cidadania no Brasil
Esta publicação faz parte da série Educação Política do DIAP
Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, dezembro de 2012.

Ficha Técnica

Concepção, pesquisa e texto

Antônio Augusto de Queiroz
Diretor de Documentação

Supervisão

Ulisses Riedel de Resende
Diretor-Técnico

Revisão

Viviane Ponte Sena

Apoio

André Luís dos Santos
Alysson de Sá Alves
Iva Cristina Pereira de Sant'Ana
Marcos Verlaine da Silva Pinto
Neuriberg Dias do Rêgo
Ricardo Dias de Carvalho
Robson Lopes Graça

Ilustrações:

Paulo Oliveira

Diagramação e editoração eletrônica:

Fernanda Medeiros

É permitida a reprodução, desde que citada a fonte.

Edição nº 1, Ano 1 - 2012

Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP

SBS - Quadra 01 - Bloco K - Ed. Seguradoras - 3º andar - Salas 301 a 307

70093-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3225-9704 / 3225-9744 Fax: (61) 3225-9150

Página: www.diap.org.br E-mail: diap@diap.org.br

N756 Noções de Política e Cidadania no Brasil / texto de Antônio Augusto de Queiroz. -- Brasília : DIAP, 2012.

52 p. ; il. ; color. (Série Educação; v.1)

ISBN: 978-85-62483-09-7

1. Política – Cartilha. I. Queiroz, Antônio Augusto. II. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. II Série.

CDU: 32(076)

CDD: 320

Apresentação

Com esta publicação, o Diap lança a série “Educação Política”, que consistirá na edição de cartilhas, manuais e livros voltados à formação para a cidadania. Ela se soma a outras séries de publicações do órgão, como “Quem foi Quem”, “Cabeças do Congresso”, “Estudos Políticos”, “Radiografia do novo Congresso” e “Estudos Técnicos”.

A nova série, portanto, faz parte da filosofia da entidade de estimular a consciência política, resgatar valores éticos e de cidadania, contribuir para o aprofundamento da democracia, promover os interesses coletivos e públicos, além de defender a participação política dos cidadãos.

A Cartilha “Noções de Política e Cidadania no Brasil”, que inaugura a série “Educação Política”, foi concebida e escrita pelo jornalista, analista político e Diretor de Documentação do Diap, Antônio Augusto de Queiroz. Sob a forma de perguntas e respostas, ela amplia e aprofunda a “Cartilha Cidadão Consciente”, também de autoria de Toninho do Diap.

A publicação, enfocando as dimensões da política, aborda conceitos, detalha princípios, estimula a cidadania, explica o papel do Estado, do Governo e de suas instituições, enfim, alerta para os direitos e deveres, além de fazer um chamamento à participação política, especialmente junto ao primeiro setor (o Governo, que tem a primazia de administrar o uso de bens públicos para fins públicos) e o terceiro setor (organizações não-governamentais, privadas sem fins lucrativos, que desempenham ações de caráter público). Por sua vez, o segundo setor é formado pelo mercado, que representa as empresas com fins lucrativos.

O Diap, com mais esta iniciativa, espera estar contribuindo para a formação política e a participação efetiva dos cidadãos no processo político, sempre com o objetivo de avançar nas conquistas políticas, econômicas, sociais e culturais do povo brasileiro, dos cidadãos em geral e dos trabalhadores e suas lideranças, em particular.

A Diretoria

Agradecimentos

À equipe do Diap, nas pessoas de Iva Cristina Pereira de Sant'Ana e Neuriberg Dias do Rêgo, pelo empenho para viabilizar os trabalhos da entidade, em particular de suas publicações, e à jornalista Viviane Ponte Sena pelas sugestões e diligente revisão.

Às entidades co-editoras, sem as quais não teria sido possível viabilizar esta publicação: ANABB, ANER, ANFFA-SINDICAL, ANFIP, ANTEFFA, CNPL, CNTC, CNTE, CNTI, CNTM, CONDSEF, CONTEC, CONTEE, CONTRATUH, CSPB, CTB, CUT, FECOMERCIÁRIOS, FENAFISCO, FEPESP, FNE, FETRACONSPAR, FORÇA SINDICAL, FUP, NCST, SAAE-MG, SAEP-DF, SINAIT, SINAL NACIONAL, SINDIFISCO-NACIONAL, SINDILEGIS, SINDIRECEITA, SINPROFAZ, SINPRO-SP, SINTRACARP, UGT, UNAFE.

Aos amigos que leram e criticaram o texto: Aldemário Araujo Castro, Cristiano Noronha, Enrico Ribeiro, Flávio Tonelli, Geraldo Costa Júnior, Gustavo de Lima, Jorge Mizael, Luiz Alberto, Marcos Augusto, Miguel Gerônimo, Maria Lúcia, Paulo Freitas, Paulo Mendes, Rômulo Osório, Soraia Costa, Ulisses Rapassi, Thiago Vidal e Thiago Rêgo.

À equipe da F4 Comunicação, na pessoa de Fernanda Meireis, pela programação visual, e ao ilustrador Paulo Oliveira.

Finalmente, um agradecimento especial à Diretoria do Diap, nas pessoas de Celso Napolitano, Epaminondas Lino de Jesus, Izac Antônio Oliveira e Ulisses Riedel pelo incentivo e apoio à realização desta publicação.

Brasília-DF, dezembro de 2012.

Antônio Augusto de Queiroz
Diretor de Documentação do DIAP

Sumário

■ Introdução	7
■ Para começo de conversa, o que é política?	9
■ A política é realmente necessária?	10
■ A essência da política é o ser humano?	11
■ A política trouxe algum progresso para a humanidade?	12
■ O que é democracia?	13
■ Fala-se muito em ideologia, o que ela tem a ver com a política?	14
■ E a cidadania, o que é e como se relaciona com a política?	15
■ Como posso saber mais sobre política?	15
■ Mas onde vou encontrar essas informações?	16
■ O que é Estado?	17
■ Qual a diferença entre Nação e Estado?	17
■ O que é Governo?	17
■ E o que são instituições políticas?	18
■ O que é poder político?	18
■ O que é e qual a função da Constituição?	19
■ Quais são os pilares do Estado brasileiro?	19
■ Por que o Brasil adota o regime político democrático?	20
■ O que é forma de Governo?	20
■ Por que o Brasil adota a República como forma de Governo?	21
■ E por que República Federativa?	22
■ E sistema de Governo, o que seria?	22
■ Por que o presidencialismo como sistema de Governo?	23
■ Esses pilares, então, são o que se chama de Estado Democrático de Direito?	23
■ Os fundamentos da República estão na Constituição?	24
■ Os objetivos do Estado Brasileiro também estão na Constituição?	25
■ E por que nem todos têm acesso aos direitos sociais?	25
■ Se todos são iguais perante a lei, é correto o Estado tratar pessoas, estados ou regiões de modo diferente?	26
■ Afinal, quantas são e quais seriam as principais funções do Estado?	26
■ Poderia detalhar mais a função jurisdicional?	27
■ E as ordens econômica e social possuem alguma diretriz constitucional no Brasil?	28
■ O Estado dispõe de que poderes para cumprir sua missão?	28
■ O que é política pública?	29
■ Por que política pública?	30
■ E quais são as leis orçamentárias?	30

■ Como devo proceder para exigir do Estado meus direitos?	31
■ Como é estruturada a organização política brasileira?.....	32
■ Quem escolhe os governantes e parlamentares?.....	32
■ Há diferença entre a eleição de presidente e de deputado, por exemplo?.....	33
■ Como é composto o Poder Legislativo?	34
■ Qual é a missão do Congresso Nacional?	34
■ E como o Congresso cumpre sua missão?	35
■ O que faz o Congresso na função representativa?.....	35
■ Qual o escopo da função legislativa?	36
■ E na função de fiscalização?	36
■ Os cidadãos também participam da elaboração das leis?	37
■ O senso comum diz que a maioria dos políticos é corrupta. Isso é verdade?	37
■ O que tem sido feito para combater a corrupção?	38
■ Participar da eleição dos titulares dos poderes é importante?.....	39
■ Sou obrigado a votar?	39
■ O que é um voto consciente?	40
■ E se o eleitor escolher mal?	41
■ Anular o voto não seria uma boa ideia?.....	41
■ E se a maioria da população votar em branco ou nulo, seria anulada a eleição?	41
■ É possível melhorar a qualidade da representação?.....	42
■ Em que mais o eleitor deve prestar atenção: no partido, no candidato ou no programa?	42
■ Devo me guiar pela chamada opinião pública?	43
■ Como está a representação dos trabalhadores no Congresso?.....	44
■ E a participação das mulheres, é maior que a dos sindicalistas?	45
■ Quais são as exigências para disputar um mandato?	45
■ E no plano internacional, existe algum organismo que cuide da governança regional ou mundial?.....	46
■ Que portais devo consultar para ter informações sobre as questões políticas e de Estado?.....	47
O analfabeto político.....	50
O que é o DIAP	51

Introdução

“A política é a mais importante atividade humana coletiva”.

Carlos Ayres Britto,
ex-presidente do Supremo Tribunal Federal.

A ideia da série e da cartilha “Noções de Política e Cidadania no Brasil” parte do pressuposto de que as escolas, os partidos, os meios de comunicação e até os movimentos sociais deixaram em segundo plano a educação política.

Com isto, o conhecimento sobre valores da cidadania e o despertar da consciência coletiva para o que são, o que fazem e como funcionam as instituições públicas perdeu importância na formação do povo brasileiro, com prejuízos irreparáveis para o pleno exercício da cidadania.

Essa lacuna na formação política, além de criar condições para o denunciamento e a judicialização da política, deu ensejo a um ambiente de forte questionamento das instituições do Estado, liderado por forças atrasadas do país, inclusive por alguns importantes veículos de comunicação, com o propósito de retirar do povo seu papel de cidadania ativa sobre os destinos do país.

A presidente Dilma Rousseff, em seu discurso na Conferência Internacional Anticorrupção, captou bem esse sentimento ao alertar que: “O combate ao malfeito não pode ser usado para atacar a credibilidade da ação política tão importante nas sociedades modernas. O discurso anticorrupção não deve se confundir com o discurso antipolítica, ou antiestado, que serve a outros interesses. Deve, ao contrário, valorizar e reconhecer o papel do Estado como instrumento importante para o desenvolvimento, a transparência e a participação política.”

Como não existe solução para os problemas coletivos fora da política, assim como não há cidadania sem educação política, a solução para enfrentar esse déficit de cidadania e essa campanha de deslegitimação da política passa pela educação política, em todos os espaços possíveis, particularmente nas escolas, imprensa, partidos, movimento sociais etc.

Os que desdenham a política o fazem por ignorância ou má-fé: ignoram o mal que fazem a si próprios ficando alheios ao que acontece em seu entorno, tornando-se potenciais vítimas dessa escolha, ou, inten-

cionalmente, desqualificam a política para dominá-la, excluindo o povo do processo de escolha e de pressão sobre os detentores de mandatos, políticos e governantes.

O objetivo final de quem desqualifica a política é transferir as decisões dos cidadãos, por meio da política, para grupos econômicos e de poder que se apoderam do aparelho do Estado em busca de interesses próprios. A política, em lado diverso, considera princípios como equidade, participação e legitimação pela maioria.

Não é o excesso, mas a falta de política, na perspectiva do senso crítico e da participação cidadã, que tem levado à descrença nas instituições. Sem ela prevalecem a lei do mais forte, o individualismo, o “salve-se quem puder”. E essa conversa de que política não se discute é bobagem. Política se discute sim, pois é na política que as grandes questões são resolvidas, com ou sem a nossa participação. Participar, portanto, é fundamental, inclusive para que a decisão seja boa para todos.

A política tem várias dimensões, sendo uma delas o exercício do poder no Estado. Nesse quadro, é bem verdade que não pode ser ignorado que há muitos maus políticos que, pelos atos, levaram a uma aversão à política por muitos cidadãos. É bem verdade também que há enormes problemas com o processo da escolha dos candidatos a cargo eletivo público e há outros tantos graves problemas com as campanhas eleitorais, que transitam por caminhos nada democráticos.

Tudo isso é verdade e é por essas mesmas razões que a política precisa retornar ao meio social de onde saiu. Resgatar a participação política direta, colocar a vida social e coletiva como um dos mais importantes centros da política torna-se vital, porque não há vida social sem política.

Nesse diapasão, a produção que ora se inicia, ainda que modesta, se insere numa perspectiva que se pretende histórica para o País.

Celso Napolitano
Presidente

Ulisses Riedel de Resende
Diretor Técnico

■ Para começo de conversa, o que é política?

Segundo São Tomás de Aquino, “a política é a arte de governar os homens e administrar as coisas, visando ao bem comum, e de acordo com as normas da reta razão”.

A palavra política possui vários significados, que vão desde governar, administrar ou dirigir instituições públicas ou do Estado, passando pela arte de conciliar interesses para a conquista e manutenção do poder até a promoção do bem comum.

Originariamente, o termo “política”, conforme Norberto Bobbio em seu Dicionário de Política (Ed. UnB, 12ª ed. BSB: UnB, 2002. p. 954-963), é derivado do grego (politikós), que significa tudo o que se refere à vida da cidade e, conseqüentemente, compreende toda a sorte de relações sociais, o que é urbano, civil, público, e até mesmo sociável e social, tanto que o “político” vem a coincidir com o “social”. O termo se expandiu graças à influência da grande obra de Aristóteles, intitulada Política, que foi o primeiro tratado sobre a natureza, funções e divisão do Estado, e sobre as várias formas de Governo.

A política – que consiste em tomar decisões e fixar regras destinadas a todos, independentemente da condição, status, cargo, formação ou origem – deve buscar a legitimação de seus atos. Nessa perspectiva, é o meio mais eficaz para organizar a vida em sociedade e garantir o respeito aos direitos humanos.

O ser humano pratica a política em seu cotidiano, mesmo sem ter consciência. Isso porque a política não diz respeito apenas ao exercício do poder público, mas também à vida social. A administração do orçamento doméstico, a mediação de conflitos familiares ou a forma de se relacionar com os vizinhos são exemplos do exercício cotidiano da política.



Nos regimes democráticos, portanto, a política consiste na escolha, na seleção ou na definição de prioridades que, mesmo não sendo as ideais, são aceitas por todos, seja na oferta de bens e serviços e na sua regulação, seja na solução de conflitos, com o objetivo do bem comum, atingido ou não. Sem a política não seria possível a convivência pacífica entre as pessoas e os povos.

É também pela via política que o povo escolhe seus representantes, tanto aqueles que, em seu nome, vão administrar as coisas públicas e governar – ou executar as políticas ou prioridades, de cujas escolhas a sociedade pode participar com mais ou menos intensidade – quanto aqueles que vão fazer as leis, acompanhar e fiscalizar os governos.

O objetivo final da política é, na definição, a dignidade da pessoa humana em todas as suas dimensões. O atingimento desse objetivo depende dos agentes, do envolvimento das pessoas e da qualidade que se dê à política.

■ A política é realmente necessária?

É mais do que isso. É essencial. Não existe uma boa solução para os problemas coletivos fora do entendimento político. Ela é inerente ao ser humano. Ou é o entendimento político ou a barbárie/anarquia, o Estado de Natureza descrito por Hobbes, onde o que existe é a “guerra de todos contra todos”.

Realmente, fora do regramento legitimado, que se dá pelo processo político, vale a lei do mais forte. Muitos dos que professam o fim da política e desacreditam esse processo o fazem porque querem o poder na mão dos mais fortes, em contraposição ao poder da maioria para a definição das preferências, das prioridades e da escolha das melhores pessoas para implementar a vontade do povo.



■ A essência da política é o ser humano?

Sem dúvida. O ser humano – possuidor de inteligência, livre arbítrio e detentor de valores e espírito de agregação – é um agente político por natureza porque é o sujeito e o artífice de sua própria história. Seu objetivo final é a felicidade.

A pessoa é o único ser – dotado de consciência – capaz de exercer domínio sobre a natureza, além de criar instituições para o convívio em sociedade, com dignidade e sem o emprego da barbárie como regra. Para tanto, contribui para sua manutenção e submete-se ao conjunto de leis, regras e normas estabelecidas por ele.

O conjunto das pessoas – a sociedade – delega ao Estado, por meio da política, o atendimento de necessidades básicas, o provimento de bens, serviços e direitos fundamentais, a definição de princípios e parâmetros do sistema jurídico, assim como o regime, o sistema e a forma de governo de cada país.

A pessoa ou o ser humano, portanto, é o centro do universo e a razão de existir das instituições políticas. Onde há gente, há política. Por isso, querendo ou não, toda pessoa é um ser político.

O exercício de cidadania, que é condição para que a pessoa seja sujeito e não objeto na vida em sociedade, é a principal expressão da política.

A prática da cidadania leva à exigência de várias políticas, entre elas as voltadas para a proteção à natureza e ao meio ambiente, que são indispensáveis à sobrevivência das espécies, notadamente a humana.



■ A política trouxe algum progresso para a humanidade?

Muitos. Graças à luta política, a humanidade já conquistou cinco gerações de direitos, extensivos à sociedade toda onde foram implantados, cujos benefícios são inestimáveis em termos de liberdade, participação e bem-estar.

Com a primeira geração, no século XVIII, conquistamos os direitos civis (direitos à vida, à propriedade, à segurança, à integridade física, de acesso à Justiça e da ampla defesa) e as liberdades (de ir e vir, de pensamento, de opinião e expressão, entre outros).

Com a segunda, no século XIX, chegamos aos direitos políticos, como o de associação e reunião, de organização política, partidária e sindical, de participação político-eleitoral (votar e ser votado), de sufrágio universal, de liberdade de imprensa e de alternância no poder.

Com a terceira geração, a partir do século XX, avançamos e conquistamos os direitos sociais, econômicos e culturais entre os quais se destacam: o direito ao trabalho decente, ao salário justo, à jornada de oito horas, ao descanso semanal remunerado, à aposentadoria digna, ao seguro-desemprego, à saúde, à educação e ao lazer.

Com a quarta geração, a partir da segunda metade do século XX, evoluímos para: a) os direitos difusos (com titular indeterminado), como direito ao meio ambiente equilibrado, direito do consumidor, das mulheres, crianças e adolescentes, dos idosos, das minorias étnicas, dos portadores de necessidades especiais, e b) os direitos coletivos (válidos para grupos, categorias e classes de pessoas por relação jurídica), como advogados, associações profissionais, sindicatos, contribuintes de determinado tributo e contratantes de determinado plano de saúde.



Com a quinta geração, uma realidade do século XXI, incorporamos ao nosso ordenamento jurídico os direitos bioéticos ou a necessidade de regulação da interdição da intervenção indébita na estrutura da vida (engenharia genética/transgênicos etc), bem como a definição de parâmetros de ordenação e legislação para o universo da tecnologia, comunicações e Internet. Ou seja, atender a uma imposição ética de se discutir publicamente o que é e o que não é legítimo em termos dessa intervenção.

■ O que é democracia?

Democracia é o regime político participativo que tem como pressuposto a liberdade e a igualdade política. Nela o cidadão tem o poder de tomar decisões políticas, indiretamente, por meio dos seus representantes, eleitos pelo voto (universal e secreto), ou diretamente, por intermédio de plebiscito (povo consultado antes da aprovação da lei), de referendo (povo consultado após aprovação da lei) e de iniciativa popular (propor projeto de lei).



No Brasil, após a Constituição de 1988, cresceram o conceito e oportunidades da democracia participativa, com o cidadão podendo atuar nos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e em quatro dimensões, conforme exemplos:

I) no Legislativo, votando em consulta popular (eleições) e propondo projetos de lei (art. 14 da CF);

II) no Executivo, participando de conselhos de gestão e fiscalização de serviços públicos, promovendo o controle social e participando de audiências e consultas públicas e

III) no Judiciário, participando de júri popular.

Cada país define em sua Constituição seu modelo de democracia. O Brasil, segundo a Constituição de 1988, art. 1º, parágrafo único, assim dispõe: “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes ou diretamente”.

■ Fala-se muito em ideologia, o que ela tem a ver com a política?

Tudo. Ideologia é um conjunto de idéias, pensamentos, crenças e visões de mundo de uma pessoa ou de um grupo de pessoas que orientam suas opções políticas e ações sociais.

A título de exemplos, podemos citar as seguintes visões:

a neoliberal, a liberal, a social-democrata e a socialista, assim como a ecologista, cristã, etc.

O neoliberalismo é uma doutrina político-econômica que visa o estado mínimo e tende a admitir a intervenção do Estado para redução de gastos públicos e desregulamentação da economia e de direitos, priorizando o “livre mercado”.

O liberalismo, igualmente, é uma doutrina político-econômica na qual o papel do Estado é assegurar os direitos de propriedade privada e garantir à sociedade apenas os direitos clássicos, como por exemplo o direito à segurança.

A social-democracia, uma visão intermediária entre liberalismo e socialismo, defende o equilíbrio entre o Estado e o mercado na exploração da atividade econômica e é adepta de políticas de bem-estar social abrangentes, com a defesa da universalização dos direitos sociais, amplo acesso à saúde, à educação e valorização do trabalho.

Já o socialismo defende o controle pelo Estado dos meios de produção como forma de evitar a concentração da renda e da propriedade.

Todo partido político, por exemplo, tem por princípio uma ideologia, uma doutrina que guia suas ações.



■ E a cidadania, o que é e como se relaciona com a política?

A palavra cidadania, nos dias de hoje, traduz a ideia de participação ou atuação em todos os aspectos políticos da sociedade, em especial na construção e usufruto de direitos, o que pressupõe não somente conhecimento sobre o Estado, suas instituições políticas e as leis, mas também a consciência das obrigações.

Todos devem ser tratados igualmente em direitos e em deveres, pois não existe verdadeira cidadania com discriminação.

Ser cidadão é, antes de tudo, ter consciência e fazer valer seus direitos e cumprir seus deveres. O cidadão, portanto, é o sujeito de seus direitos.

Ao votar e fiscalizar a atuação dos representantes eleitos – seja no Legislativo ou no Poder Executivo – assim como cobrar o respeito a seus direitos, o cidadão estará agindo politicamente.

A cidadania, “definida como a posse de direitos civis, políticos e sociais”, ainda precisa avançar muito no Brasil, porque ainda existe miséria, faltam serviços essenciais à população, como saneamento básico, e convive-se com carência de saúde pública e analfabetismo funcional, entre outros fatos.

■ Como posso saber mais sobre política?

Interessando-se por educação política, que consiste em conhecer conceitos e instituições e dominar valores orientadores da cidadania. Isto pressupõe estudar a Constituição, as leis, o funcionamento do Estado, os princípios que regem as relações entre pessoas e instituições, a organização dos poderes, a forma de escolha dos representantes do povo, enfim, conhecer o papel de cada um dos três setores em que se dividem as forças impulsionadoras da Nação e acompanhar o processo político.



É também fundamental utilizar a prática política como referência para o aprendizado. Isso se faz participando dos movimentos sociais, sindicais e estudantis, das associações, das mobilizações, das discussões e debates sobre os temas de interesse, sempre com o propósito de influenciar a tomada de decisão, seja no âmbito de organizações da sociedade civil, seja na esfera governamental.

Finalmente, é importante dominar conceitos como os de Política (a arte de governar), Governo (o responsável pela Administração Pública), Estado (sociedade politicamente organizada, em que seus habitantes compartilham território definido e interesses comuns), Nação (povo unido por laços e sentimentos comuns) e Cidadania (consciência dos direitos e deveres), entre outros, reunidos nesta publicação.

■ Mas onde vou encontrar essas informações?

Aqui nesta publicação e em outras fontes, como livros, revistas, jornais, portais na Internet, bem como ouvindo rádio e assistindo na televisão noticiários e debates ou acompanhando as sessões da Câmara e do Senado, do Supremo Tribunal Federal e das Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores.

A própria Constituição Federal é uma excelente fonte. Ela é detalhada o suficiente para fornecer importantes informações sobre o Estado e sobre direitos e deveres.

Uma das melhores maneiras de se informar e entender a política é a participação direta em eventos de interesse da cidadania em escolas e entidades, em que se destacam sindicatos, ONGs, associações de bairros, igrejas e partidos políticos.

No final desta cartilha encontra-se uma lista com portais e publicações úteis para aprofundar o conhecimento e domínio sobre os temas da política.



■ O que é Estado?

Estado, no sentido aqui pretendido, representa o povo, o território, o governo, os objetivos nacionais e a soberania, enfim, a Nação politicamente organizada; é o poder público em sentido amplo. Não se trata dos estados-membros ou das unidades da federação, como São Paulo, Bahia ou Mato Grosso, mas sim dos poderes, instituições e órgãos nacionais ou da União.



■ Qual a diferença entre Nação e Estado?

A Nação é o alicerce do Estado. Representa uma comunidade política, a comunhão de ideais, de aspirações e desejos, os costumes, a língua, a tradição, a cultura, a religião, enfim, o sentimento nacional. Pode até existir Nação sem Estado, caso dos Palestinos, mas Estado sem Nação não seria forte nem duradouro.

O Estado, portanto, é maior que o Governo. Ou melhor, o Governo é um dos elementos constitutivos do Estado.

■ O que é Governo?



Governo é o conjunto de pessoas, investidas de autoridade, que, por intermédio das instituições políticas, exercem o poder político e determinam a orientação de uma sociedade. É a direção superior ou a instância máxima de administração de uma unidade política, que pode ser local, regional ou nacional.

Os governos, nas democracias, devem representar a vontade popular num determinado momento histórico. A participação política do povo, não só nas eleições, e o interesse pela informação política são condições para aproximar os governos, aí sim, da vontade popular.

■ E o que são instituições políticas?



São partes do Estado voltadas, entre outras finalidades, para : a) satisfazer necessidades humanas, b) estruturar as interações ou relações sociais e c) determinar, mediante regulação, os processos de tomada de decisão.

Estão nessa categoria os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; as entidades do Estado, como o INSS, que cuida dos benefícios previdenciários; o Tribunal de Contas da União, que fiscaliza os gastos do governo; a Defensoria Pública, que promove a defesa dos mais pobres; o SUS – Sistema Único de Saúde, que atende aos doentes; as escolas públicas, que educam os estudantes etc.

Todo cidadão deve saber quem são, o que fazem e como funcionam essas instituições, inclusive para exigir ou reclamar seus direitos. São elas, por intermédio das autoridades, que exercem o poder político de Estado.

■ O que é poder político?

Poder, na acepção política, é o resultado da delegação legítima e legal para que alguém possa desempenhar uma missão ou exercer um mandato com autoridade sobre os representados.

O poder político, portanto, é aquele cujo exercício permite ao seu titular determinar o comportamento de outros. Todo poder, entretanto, deve ser limitado, no tempo e no espaço, e fiscalizado por quem o delegou. Há uma compreensão também de que o limite de um poder se dá pela existência de outro poder, daí a relevância da participação de todos na política para

direcionar ações do governo a favor do próprio povo, reduzindo o espaço de governantes em ação em sentido diferente.

O poder político, em conformidade com os princípios e comandos constitucionais, visa dar efetividade aos programas de governo legitimados nas urnas.

■ O que é e qual a função da Constituição?



A Constituição é a lei máxima de um país. Ela traça os parâmetros do sistema jurídico e define os princípios e diretrizes que regem uma sociedade. Essencialmente: (a) regula a natureza, a amplitude e o exercício dos poderes do Estado; (b) institui os direitos básicos dos cidadãos; (c) define as instituições essenciais ao Estado e fixa as suas competências; e (d) define os métodos de escolha dos governantes.

Constituição também pode ser entendida como um conjunto de preceitos, normas, prioridades e preferências que a sociedade acordou. É um pacto social constitutivo de uma Nação.

■ Quais são os pilares do Estado brasileiro?

Segundo a Constituição Federal, o regime político (democrático), a forma de governo (república), o sistema de governo (presidencialismo) e a ordem econômica e social, com importância maior para as garantias e direitos individuais.



■ Por que o Brasil adota o regime político democrático?

Porque é o mais legítimo; é o que estimula a participação popular; e é o que melhor atende aos objetivos da promoção do desenvolvimento inclusivo. Na democracia, todo poder emana do povo e em seu nome é exercido, ou seja, é o regime no qual o cidadão pode ser o sujeito ativo do processo político. No regime autoritário, o cidadão é objeto.

No regime democrático há consulta, plebiscito, referendo, iniciativa popular, eleição, ou seja, as pessoas são ouvidas ou elegem alguém para representá-las. Além disso, há alternância no poder. Isto é, de tempos em tempos, há eleição. E o poder é mais amplamente distribuído, favorecendo a participação e o acesso aos recursos econômicos e políticos para o conjunto da sociedade.

■ O que é forma de Governo?

A forma de governo tem a ver com o modo como é estabelecido o poder na sociedade e com a maneira como se dá a relação entre governantes e governados, ou seja, trata de quem exerce o poder e como o exerce num determinado país.

Convencionalmente, são três as formas de governo: Monarquia, Aristocracia e Democracia, que resumimos a seguir.

A monarquia, governo de um só, de origem hereditária e vitalícia, é uma das formas mais antigas de governo, que nos seus primórdios não possuía vínculos de legitimidade. Nasceu como uma instituição militar, em que o rei era o chefe militar de seu povo, e, com a criação e fixação dos povos em territórios, evoluiu para uma instituição política.



A aristocracia, governo de poucos, é uma forma de organização social e política liderada por classes privilegiadas, formadas em geral por nobres, fidalgos ou membros de castas.

A democracia é o governo do povo, que elege seus representantes assim como ocorre no Brasil.

■ Por que o Brasil adota a República como forma de Governo?

Porque é a forma mais compatível com a democracia e tem como base o consenso dos cidadãos, por meio de instituições próprias.

Na República, os poderes são independentes e harmônicos entre si (Executivo, Legislativo e Judiciário). Ela pode ser unitária ou federativa.

São pressupostos da República a alternância no poder, a realização regular de eleição, a prestação de contas, o respeito aos princípios da impessoalidade, da moralidade e o interesse público.

Em sentido puro, a República seria o governo guiado pelo interesse comum (uma vez que República vem do latim “res publica”, ou seja, “coisa pública”), pelos interesses da coletividade. Essa expressão “res publica” quer, assim, por em relevo a coisa pública, a coisa do povo, o bem comum, a comunidade. Sua degeneração leva à demagogia/populismo ou à anarquia e revolução.

Em sentido moderno, segundo Nicola Matteucci (*in* dicionário de Política, p. 1107), conforme a tipologia das formas de Estado, o termo República se contrapõe à Monarquia. Nesta, o chefe do Estado tem acesso ao supremo poder por direito hereditário; naquela, o chefe do Estado, que pode ser uma só pessoa ou um colégio de várias pessoas na Suíça, por exemplo, é eleito pelo povo, quer direta, quer indiretamente (através de assembleias primárias ou assembleias representativas).

No Brasil, em 21.04.1993, houve plebiscito (uma votação ou consulta aos eleitores) para decidir entre a Monarquia e a República. Prevaleceu a escolha popular pela República.



■ E por que República Federativa?

(✓) República Federativa



Porque o Brasil é a união de um conjunto de entes políticos, os Estados, dotados de seus próprios governos, que se unem para conformar um país, onde há repartição de poderes entre os três níveis federativos ou de governo: União, Estado/Distrito Federal e Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição.

Na República Federativa do Brasil, as unidades da Federação possuem autonomia, com Constituição própria, no caso dos Estados, e Lei Orgânica, no caso dos Municípios e do Distrito Federal.

■ E sistema de Governo, o que seria?

O sistema de Governo, conceitualmente, tem a ver com relação entres os poderes, notadamente o Legislativo e o Executivo, no exercício das funções governamentais.

Os tipos de sistema de Governo possíveis são três: presidencialismo, parlamentarismo e misto ou semipresidencialismo, que resumimos a seguir.

O presidencialismo é o sistema de Governo em que o presidente da República acumula as funções de Chefe de Governo, Chefe de Estado e Líder da Nação. É eleito, direta ou indiretamente, possui mandato fixo e, exceto por *impeachment*, não está sujeito à destituição.

Como regra, o presidencialismo concentra muitos poderes nas mãos do governante e são escassos os mecanismos para a solução de crise ou impasse com outros poderes, podendo levar, em algumas situações, a regimes de exceção.

No sistema parlamentarista, diferentemente do presidencialista, há divisão entre as funções de chefe de governo e chefe de estado. As funções de chefe de governo cabem ao primeiro-ministro, em geral es-

colhido pelo parlamento. E as funções de chefe de estado cabem a um monarca (rei ou rainha) ou a um presidente sem atribuições executivas.

O sistema misto ou semipresidencialismo possui três características: i) o presidente é eleito por toda a população, ii) o presidente possui grandes poderes, como o de dissolver o parlamento; e iii) o primeiro-ministro e seu gabinete possuem poderes executivos, mas a investidura e permanência no cargo dependem da confiança do parlamento.

O semipresidencialismo ou sistema misto, também conhecido como híbrido, é mais recente e tornou-se muito diversificado, com a sua expansão nas novas democracias, especialmente no leste europeu.

■ Por que o presidencialismo como sistema de Governo?

No Brasil, o sistema de governo adotado é o presidencialismo, com eleição direta pelo voto popular, universal e secreto.

Foi introduzido pela Constituição de 1891, que seguiu a Proclamação da República. A Constituição de 1988 o preservou, embora com alguns traços parlamentaristas. Essa decisão foi submetida ao povo brasileiro no mesmo plebiscito que optou pela república como forma de governo. A população votou em 21 de abril de 1993 para decidir entre presidencialismo e parlamentarismo, aprovando o presidencialismo por ampla maioria.



■ Esses pilares, então, são o que se chama de Estado Democrático de Direito?

Exatamente. O regime político, ou seja, a forma e o sistema de governo expressam a dimensão democrática, e os fundamentos da República trazem a ideia de direito.

Além disso, eles são perenes ou imutáveis. A Constituição Federal ao definir a República Federativa do Brasil como um Estado Democrático de Direito inscreve uma importante conquista porque diz respeito a princípios imutáveis, as chamadas cláusulas pétreas.

O Estado Democrático de Direito, portanto, pressupõe um modelo no qual todos sejam iguais perante a lei e que a lei resulte de processos democráticos, ou seja, da participação da sociedade, e, finalmente, que seja obrigatória para todos.

■ Os fundamentos da República estão na Constituição?

Sim, logo no artigo 1º. São cinco e eles falam por si mesmos: 1) soberania; 2) cidadania; 3) dignidade da pessoa humana; 4) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e 5) pluralismo político.

a) Soberania significa autodeterminação do Brasil perante outras nações.

b) Cidadania traduz a consciência dos direitos e o cumprimento dos deveres.

c) Dignidade da pessoa humana, em todas as suas dimensões, é o objetivo final da política.

d) Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa representam remuneração adequada e condições de trabalho dignas, além de liberdade empresarial.

e) Pluralismo político é sinônimo de democracia e diversidade partidária.

Esses fundamentos são complementados e reforçados pelos objetivos do Estado Brasileiro, conforme segue.



■ Os objetivos do Estado Brasileiro também estão na Constituição?

Sim, precisamente no art. 3º da Constituição. São eles:

- a) Construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- b) Garantir o desenvolvimento nacional.
- c) Erradicar as desigualdades sociais e regionais.
- d) Promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Os fundamentos e objetivos, entretanto, não se aplicam de maneira automática. O cidadão deve exigir dos governantes seu fiel cumprimento em caráter permanente, portanto, tanto no momento da eleição, quanto durante a vigência de seus mandatos.



■ E por que nem todos têm acesso aos direitos sociais?

Porque a universalização desses direitos depende de vontade política dos governantes (presidente da República, governadores, senadores, deputados federais e estaduais, prefeitos e vereadores, ministros, secretários de Estado, justiça federal e estadual) mas, principalmente, da pressão do povo, que é quem deve definir as prioridades.

Os direitos sociais, segundo o art. 6º da Constituição, incluem: a) a educação; b) a saúde; c) o trabalho; d) a moradia; e) o lazer; f) a segurança; g) a previdência social; h) a alimentação; i) a proteção à maternidade e à infância; e j) a assistência social.

A vontade política é compromisso, é prioridade. Se não houver cobrança sobre os governantes, outros temas passarão a ser prioritários, sob a alegação de escassez de recursos. A escolha das pessoas certas pelo voto é fundamental para que esses direitos sejam plenamente cumpridos no país.

■ Se todos são iguais perante a lei, é correto o Estado tratar pessoas, estados ou regiões de modo diferente?

Sim, é um princípio de justiça tratar desigualmente os desiguais; é a forma que o Estado tem de combater as desigualdades e corrigir os desequilíbrios.

O sociólogo português Boaventura de Souza Santos afirma que temos o direito a ser iguais quando a diferença nos inferioriza, assim como temos o direito a ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza.

Exemplo I. O trabalhador que exerce sua atividade exposto a agentes nocivos a sua saúde ou à integridade física tem direito a aposentadoria especial, com menos tempo de trabalho que os demais trabalhadores.

Exemplo II. A tabela do imposto de renda, por exemplo, é progressiva, ou seja, quem ganha mais paga uma taxa (alíquota ou percentual) maior.

■ Afinal, quantas são e quais seriam as principais funções do Estado?

São quatro tipos de funções fundamentais e indispensáveis à garantia da ordem econômica e social:

i) função política, que consiste na definição de direitos e deveres, como a lei que proíbe dirigir depois de ingerir bebida alcoólica ou a lei que garante a licença maternidade às mães;

ii) função executiva, voltada para a implementação de políticas públicas, como a distribuição de livro didático, campanha de vacinação, entre outros;



iii) função jurídica, direcionada à solução de litígios, como a garantia de assistência jurídica aos pobres (Defensoria Pública) e ao consumidor (Procon – Procuradoria do Consumidor), por exemplo; e

iv) função fiscalizadora ou investigatória, ou seja, de controle da ação estatal, como por exemplo as comissões parlamentares de inquéritos (CPIs) do Congresso Nacional que investigam a maneira como é gasto o dinheiro público, tribunais de contas e controladorias.

■ Poderia detalhar mais a função jurisdicional?

Sim. A prestação jurisdicional é feita por quatro instituições do Estado, que são consideradas essenciais à Justiça, conforme os artigos 127 a 135 da Constituição Federal: a) o Poder Judiciário, que julga; b) o Ministério Público, que acusa ou promove a defesa da sociedade; c) a Advocacia Pública, que defende o Estado; e d) a Defensoria Pública, que defende os pobres ou necessitados.

O Poder Judiciário, cujos integrantes são vitalícios e inamovíveis, ou seja, não podem ser destituídos de seus postos por via administrativa, é o principal pilar da prestação jurisdicional. Sua função, no Estado Democrático de Direito, é julgar ou aplicar as leis, fazer o controle de constitucionalidade e promover a justiça.

O Ministério Público, também conhecido como fiscal da sociedade e da lei, através dos promotores públicos, é a instituição responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

A Advocacia-Geral da União (AGU), órgão essencial à Justiça, faz a representação judicial e extrajudicial da União (Poderes Executivo, Legislativo



e Judiciário), com atuação no contencioso (disputas judiciais) na defesa dos três Poderes. Exerce, ainda, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico no âmbito do Poder Executivo.

A Defensoria Pública, outra instituição essencial à Justiça, responde pela orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos necessitados, entendendo-se como tais os pobres ou os indivíduos que comprovarem insuficiência de recursos, nos termos dos artigos 5º, inciso LXXIV, e 134 da Constituição Federal.

■ E as ordens econômica e social possuem alguma diretriz constitucional no Brasil?

Sim, a ordem econômica, segundo o artigo 170 da Constituição Federal, é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa e tem por finalidade assegurar a todos existência digna. A ordem social, de acordo com o artigo 193 da Constituição, tem como base a primazia do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social.



Sua efetividade, entretanto, depende dos governantes, que são eleitos pelo voto popular. Assim, quando lutamos pela melhoria da educação, por mais verbas para a saúde, por melhores condições de trabalho e melhores salários, ajudamos a transformar em realidade essas diretrizes.

■ O Estado dispõe de que poderes para cumprir sua missão?

O Estado, representado pelo Governo em sentido amplo (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), para colocar em prática esses princípios

e enunciados constitucionais e legais, dispõe dos monopólios de legislar (fazer a lei), punir (poder de polícia) e tributar (cobrar impostos, taxas e contribuições de todos).

Cabe a ele, por intermédio da elaboração e aplicação das leis, definir, entre outras coisas, a carga tributária, a forma como deve ser gasto o dinheiro arrecadado com os impostos cobrados obrigatoriamente de todos, como são fixadas taxas e tarifas públicas (Imposto de Renda, ICMS, IPTU, IPVA, taxa de iluminação pública, serviço de esgoto etc), enfim, as regras que regem a sociedade.

Ou seja, o Estado, por meio dos governantes e parlamentares, é quem administra os recursos, elabora e aplica as políticas públicas em todas as relações humanas, especialmente nas arenas regulatória (definição de tarifas e preços), distributiva (saúde, educação, segurança e transporte) e redistributiva (previdência, reforma agrária, entre outras).

■ O que é política pública?

São decisões dos Poderes Públicos de fazer ou não fazer alguma coisa para a sociedade e o mercado. São ações intencionais, com objetivos a serem alcançados, com impactos de curto, médio e longo prazo, e que, embora não se limitem a leis e regras, dependem, muitas vezes, das leis para serem implementadas.

Em geral, as políticas públicas traduzem a ideia de valor, de alocação de recursos ou benefícios, distribuição de bens e serviços públicos para localidades, indivíduos ou grupos, mas elas também regulam a relação entre pessoas e entre estas e as instituições, públicas ou privadas.

É comum as pessoas confundirem políticas públicas com políticas sociais, quando estas são parte daquelas.

POLÍTICA PÚBLICA



■ Por que política pública?

As políticas são públicas, e não privadas ou apenas coletivas, porque estão revestidas da autoridade soberana do Poder Público ou porque emanam do Estado, único ente que detém o monopólio legítimo do uso da força para fazer valer suas decisões e ações.

Assim, toda política pública exige uma decisão governamental de fazer ou não fazer algo, mas nem toda decisão governamental significa uma política pública. Por exemplo: as leis de homenagens ou datas comemorativas.

Eventuais gastos ou investimentos governamentais em políticas públicas precisam estar disciplinados no orçamento que se expressa através de leis que são discutidas e aprovadas ou não pelas casas legislativas.

■ E quais são as leis orçamentárias?

Todo gasto governamental deve ser previsto e autorizado nas leis orçamentárias, um conjunto de três peças:

- **PPA** – Plano Plurianual, que define o cenário ou o planejamento governamental para um período de quatro anos, iniciando-se sempre no segundo ano de mandato do governante. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal.

- **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que fixa a política de gasto do governo e orienta o processo orçamentário anual. Compreende as metas e prioridades da administração pública para o ano seguinte.

- **LOA** – Lei Orçamentária Anual, que promove as alocações específicas de recursos. Compreende: i) o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, ii) o orçamento de investimentos de empresas estatais e iii) o orçamento da seguridade social (previdência, assistência social e saúde).



■ Como devo proceder para exigir do Estado meus direitos?

Há várias formas e meios. O primeiro é identificar, entre as instituições públicas, quais delas têm a missão de fazer valer seus direitos. Feito isto, pede-se o apoio delas para que tomem as providências quanto ao cumprimento de seus direitos.

Entre as instituições com essa missão ou a responsabilidade de receber reclamações e demandas da sociedade, em suas respectivas áreas de atuação, podemos citar o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Ouvidorias dos órgãos públicos, a Controladoria-Geral da União, os Tribunais de Contas, os Conselhos Tutelares, entre outros.

É garantia constitucional do cidadão, diretamente ou por intermédio dessas instituições, o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

Para isto, pode utilizar os mecanismos jurídicos, como a Lei de Acesso à Informação, bem como outros remédios jurídicos para garantir proibidade no exercício de funções públicas e o atendimento de seus direitos por órgãos e servidores públicos.

Entre esses mecanismos, podemos citar a *habeas data*, utilizado para ter acesso a informações em bases de dados oficiais a seu respeito; o *mandado de injunção*, destinado ao cumprimento de direito não-regulamentado pelo governo ou pelo Congresso Nacional; e o *habeas corpus*, que garante proteção a quem sofre violência ou ameaça em sua liberdade de locomoção.

Existe, ainda, a *Ação Popular* e a *Ação Civil Pública* para denunciar, por exemplo, ato lesivo ao patrimônio público ou promover representação ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas, entre outros.

A Lei de Acesso à Informação, que entrou em vigor em maio de 2012, é um novo instrumento que também permite ao cidadão exercer os seus direitos de acesso à informação, promover o controle social e igualmente pressionar o Estado para fazer cumprir as leis e assegurar os demais direitos individuais e coletivos.



■ Como é estruturada a organização política brasileira?

A República Federativa do Brasil – formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal – do ponto de vista da organização política, adota o princípio da separação dos poderes em três níveis de governo (União, Estados e Municípios) e da separação funcional dos poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), sendo dois deles eleitos pelo voto popular, conforme tabela abaixo.



Tabela I – Poderes nos três níveis de Governo

Poder Público	Executivo	Legislativo	Judiciário
Federal	Presidência da República	Congresso Nacional	Conselho Nacional de Justiça, Tribunais Superiores, Tribunais Regionais e Juízes de Primeira Instância
Estadual/DF	Governadoria	Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa	Tribunal de Justiça e Juízes de Primeira Instância
Municipal	Prefeitura	Câmara de Vereadores	-

A Administração Federal inclui os três poderes federais: Executivo, Legislativo e Judiciário.

■ Quem escolhe os governantes e parlamentares?

O povo, pelo voto direto da população. Segundo o parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal, “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição”.

A soberania popular, segundo o artigo 14 da Constituição Federal, que trata dos partidos políticos, é exercida pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, nos termos de lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular.

A cada dois anos há eleições no Brasil. Uma no plano municipal (prefeitos e vereadores) e outra nacional e estadual (presidente, senador, deputado federal, governador e deputado estadual ou distrital).

■ Há diferença entre a eleição de presidente e de deputado, por exemplo?

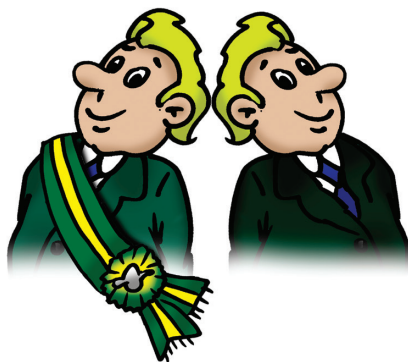
Sim. No Brasil, o sistema eleitoral adota duas formas de eleição: a majoritária e a proporcional.

A eleição majoritária inclui os cargos de presidente da República, governador, prefeito e senador. Como regra, é eleito o candidato que alcançar a maior votação entre os que disputam a vaga.

Entretanto, para os cargos de presidente, governador e prefeito nas cidades ou estados com mais de 200 mil eleitores, a eleição pode se dar em dois turnos de votação. Nesse caso, se no primeiro turno nenhum dos candidatos alcançar a maioria absoluta dos votos ou superar a soma dos seus adversários, haverá segundo turno entre os dois candidatos mais votados.

O segundo turno não se aplica nas cidades ou estados com menos de 200 mil eleitores nem na eleição para o Senado. Nesta, a decisão ocorre em turno único, sendo considerado eleito o que obtiver a maior votação individual.

Quanto à eleição proporcional – que inclui os cargos de vereador, deputados federais e estaduais ou distritais – o eleitor vota no candidato, no partido ou na coligação e a soma dos votos válidos é dividida pelo número de vagas em disputa. Com isso, forma-se o quociente eleitoral, isto é, o número de votos válidos necessários para que o partido eleja um ou mais



representantes. Depois, divide-se o total de votos obtidos pelo partido ou coligação pelo quociente eleitoral. O resultado (quociente partidário) é o número de vagas que o partido terá direito de preencher com seus candidatos em ordem decrescente de votação.

■ Como é composto o Poder Legislativo?

O Poder Legislativo Federal ou o Congresso Nacional é bicameral ou composto por duas casas legislativas: a Câmara dos Deputados, que representa o povo, e o Senado Federal, que representa os Estados e o Distrito Federal.

Os deputados, com mandato de quatro anos, são eleitos pelo sistema proporcional. Cada um dos 26 Estados e o Distrito Federal podem eleger o mínimo de oito e o máximo de 70, dependendo do tamanho da população, limitada a composição total da Câmara Federal a 513 deputados. Já os senadores, em número de 81, são eleitos pelo sistema majoritário para um mandato de oito anos, sendo três por unidade da federação, alternando a eleição de um terço numa eleição e dois terços na seguinte.



■ Qual é a missão do Congresso Nacional?

A missão do Congresso Nacional, que vota os projetos de leis do país e as mudanças constitucionais, é organizar, democrática e pacificamente, as contradições que a sociedade não pode nem deve assumir, sob pena do retorno da barbárie.

Ele será o reflexo da sociedade. Se o cidadão consciente escolher pessoas de bem, honestas, éticas, comprometidas com os interesses do país e do povo, com sensibilidade social e espírito republicano, suas decisões serão legítimas e tenderão a ser mais justas.

Se, entretanto, for formado por pessoas de má índole, individualistas, defensoras apenas dos interesses de pessoas e de grupos, as decisões que adotar serão aplicadas a todos, o que pode resultar em problemas, pelo menos até que haja nova eleição e essas leis possam eventualmente ser alteradas.

Por exemplo: chegou a ser aprovado na Câmara, em dezembro de 2001, um projeto de lei de flexibilização da CLT, que acabava com a obrigatoriedade dos direitos trabalhistas, medida que prejudicava os trabalhadores e beneficiava os patrões. O projeto foi retirado do Congresso em 2003 pelo então presidente da República por pressão dos trabalhadores.

Ou seja, ou o cidadão participa organizadamente, e o faz de modo consciente, ou paga o preço pela omissão.

■ E como o Congresso cumpre sua missão?

Por intermédio de suas três funções fundamentais, previstas em nossa Constituição Federal (CF), que são: I) representar (artigos 45 e 46 da CF); II) legislar (artigos 48, 51 e 52 da CF); e III) fiscalizar (artigo 49, inciso X da CF).

■ O que faz o Congresso na função representativa?

Na função representativa, o parlamentar media conflitos sociais, intermedia demandas, abre canais de diálogo, negociação e encaminhamento de solução entre representantes de segmentos sociais, lideranças políticas e autoridade do governo, articula consensos, concilia interesses das diversas correntes e segmentos sociais e econômicos, além de ouvir e falar em nome da população.



■ Qual o escopo da função legislativa?

Na função legislativa compete ao Congresso Nacional deliberar, além de outras, sobre todas as matérias de competência da União, envolvendo desde as leis de caráter regulatório, passando pelas que criam impostos até as que distribuem benefícios sociais, além da definição do gasto público (orçamento).

■ E na função de fiscalização?

A fiscalização, que também pressupõe o controle, possui duas dimensões: uma política e outra constitucional.

A dimensão política consiste em criticar atitudes, comportamentos e atos do governo, convocar autoridades, investigar fatos determinados, aprovar nome de autoridades, acusar, processar e julgar o presidente, seu vice e ministros, apreciar vetos presidenciais, sustar/cancelar atos que exorbitem/extrapolem os limites legais, julgar as contas do presidente da República, entre outras.

Já a dimensão constitucional compreende os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais da União e das entidades da administração direta e indireta, cuja operacionalização se processa por intermédio das peças orçamentárias e fiscais, em conformidade com os prazos e ritos definidos na lei e na Constituição, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

Como órgão auxiliar do Congresso, o Tribunal de Contas da União (TCU) é responsável pela fiscalização do dinheiro gasto nas obras, compras ou contratação de serviços pelo Governo.



■ Os cidadãos também participam da elaboração das leis?

Sim, a sociedade participa direta e indiretamente. Hoje no Brasil existem instrumentos de democracia direta que permitem a participação popular no processo legislativo. Além da iniciativa popular de lei, bem como do plebiscito e do referendo, previstos na Constituição, há outros institutos de participação direta.

As comissões de legislação participativa, existentes no Congresso Nacional e em várias assembléias legislativas e câmaras municipais, são exemplos. Esses colegiados permitem à sociedade civil organizada, ou seja, sindicatos, associações, entidades do terceiro setor, órgãos de classe, exceto partidos políticos, a apresentarem sugestões legislativas a serem analisadas pelos parlamentares e que podem vir a se tornar lei.

Além disso, o Congresso e outras casas legislativas possuem canais institucionais de participação, como a realização de audiências públicas e a possibilidade de apresentação de projeto de lei de iniciativa popular. Exemplos disso são as consultas públicas online e redes sociais e serviços de atendimento ao cidadão, para os quais é possível enviar sugestões, apresentar denúncias ou requerer providências acerca de determinado assunto em análise. É o caso do “e-democracia”, em que o cidadão pode opinar por meio da Internet nos debates e projetos que tramitam na Câmara dos Deputados.

Tais modalidades de participação ainda são pouco explorados. Entretanto, a difusão dessa cultura participativa é fundamental para aproximar ainda mais os legisladores dos anseios populares.

■ O senso comum diz que a maioria dos políticos é corrupta. Isso é verdade?

Não se pode generalizar. Existem bons e maus políticos, assim como em todas as áreas da sociedade há boas e más pessoas.



A ética é um valor que deve estar presente não só na política, mas em tudo na vida. Não é a política que torna alguém menos ético, é a própria formação que a pessoa traz de sua vida nos processos construtivos, nas instituições que participa, em todas as instâncias que definem as ações e comportamentos de cada indivíduo.

Por isso é tão importante ter consciência dos valores e acompanhar a política, além de conhecer a vida dos candidatos para escolher bem.

■ O que tem sido feito para combater a corrupção?

Muita coisa, a começar pelo aumento do controle e da transparência, além da aprovação de leis importantes para punir corruptos e corruptores. Mas ainda estamos longe do pleno controle social e do fim da impunidade.

O Brasil, desde a redemocratização, já avançou muito em termos de transparência e controle. Neste quesito, podemos mencionar o sistema de administração financeira (Siafi), com o registro de todos os gastos governamentais, a criação da Controladoria-Geral da União, a divulgação, em portais oficiais, como o da Transparência Brasil, disponíveis para consulta, de todos os gastos públicos, compras e pagamentos de benefícios pelo governo, entre outros.

No combate à corrupção, podemos citar a lei que pune a compra de votos (Lei nº 9.940/1999), a ficha limpa (Lei Complementar nº 135/2010), a lei de combate à lavagem de dinheiro (Lei nº 12.826/2012), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei da Transparência ou Lei Capi-beribe (Lei Complementar 131/2009), que obriga a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a debaterem com a sociedade sua proposta orçamentária e tornarem públicas, em tempo real, todas as suas despesas.

Na dimensão do controle das ações multifacetadas do poder público, dentro do sistema de freios e contrapesos próprios da divisão das funções dos poderes, existem pelo menos cinco instituições, cuja missão também



inclui o combate à corrupção: i) as Cortes de Contas (TCU e Tribunais de Contas dos Estados), ii) o Ministério Público, iii) os Sistemas de Controle Interno, iv) a Advocacia-Geral da União, e v) a Controladoria-Geral da União.

■ Participar da eleição dos titulares dos poderes é importante?

É fundamental. São eles que irão conduzir as instituições do Estado, com poderes para definir o que fazer e como fazer. Irão colocar em prática os monopólios do Estado. A definição das prioridades será delegada a esses titulares de poder por meio do voto, que poderão ou não, dependendo dos eleitos e de seus compromissos, priorizar os direitos sociais, por exemplo.

Portanto, não participar do processo político – como cidadão, eleitor, candidato ou fiscal da aplicação dos recursos públicos – é entregar a terceiros a responsabilidade de escolher quem irá representá-lo e também renunciar ao direito de influenciar nos destinos do País.

Quando alguém não exerce o direito de cidadania na hora de escolher os governantes e os parlamentares está abrindo mão de participar do processo decisório do Estado, que possui o monopólio (o poder exclusivo) de legislar (fazer a lei), de punir (poder de polícia) e de tributar (cobrar impostos, taxas e contribuições de todos).

Cumprе ressaltar que não existe solução dos problemas coletivos fora da política. É na política que as grandes questões são resolvidas, com ou sem a nossa participação. Participar, portanto, é fundamental, inclusive para que a decisão seja boa para todos.

■ Sou obrigado a votar?

Sim, o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para todos os cidadãos brasileiros maiores de 18 anos.

Há, entretanto, três exceções. O voto é



facultativo, ou seja, é opcional para: a) os eleitores com idade entre 16 a 18 anos, b) os analfabetos e c) os maiores de setenta anos de idade.

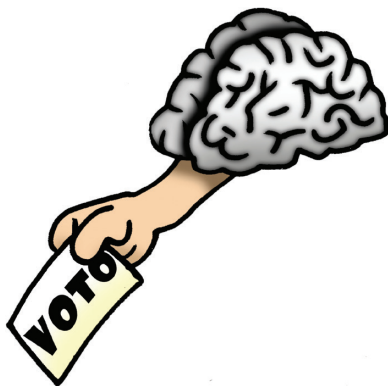
Isso significa que o cidadão com idade entre 18 a 70 anos é obrigado a votar, sob pena de multa e outras sanções. Trata-se de um dever cívico, que deve ser exercido com muita responsabilidade e, preferencialmente, como um direito de bem escolher seus representantes. Quanto mais pessoas votarem e quanto mais votos um candidato receber, maior será a legitimidade e a responsabilidade desse eleito para exercer a delegação que o povo lhe deu.

Com a maturidade e a consciência eleitoral, espera-se que no futuro o voto seja facultativo em nosso País.

■ O que é um voto consciente?

É o voto livre, soberano e independente, que recai sobre um candidato que o eleitor considere capacitado técnica, ética, política e moralmente para representá-lo, tanto no Congresso (Câmara e Senado), como também nas Assembleias Legislativas e na Câmara de Vereadores – onde terão a missão de fazer leis, fiscalizar a aplicação do dinheiro dos impostos e formular políticas públicas – quanto no Poder Executivo (Presidência da República, Governos Estaduais e Prefeituras), administrando o orçamento em favor da população.

Os candidatos devem merecer o apoio e o voto por seus compromissos de campanha e, no caso dos que já detêm mandato, por suas gestões, atitudes, comportamentos e votos no exercício das funções públicas. Assim, beleza física, uma boa conversa ou distribuição de favores, bens ou dinheiro não podem, nem devem orientar o voto consciente.



■ E se o eleitor escolher mal?

Só quatro anos depois poderá corrigir e, no caso de senador, oito anos, mas o equívoco já estará feito. Nesse período, o eleito falará, votará ou administrará em nome do povo, com direito a imunidade, foro privilegiado, bom salário, verba de representação e outras vantagens e prerrogativas.

Imagine um trabalhador que, em sua boa-fé, vota em alguém que considera simpático, de bom discurso, articulado, mas, no exercício do mandato, esse parlamentar vota tudo contra o interesse dos trabalhadores. Como fica a situação desse trabalhador?

Por isso é importante observar a trajetória pessoal e política do candidato para identificar que interesses representa. Quem financia sua eleição pode ser uma boa pista de como irá atuar no Executivo ou no Legislativo.

■ Anular o voto não seria uma boa idéia?

Não. Anular o voto, em geral, além de não punir os maus políticos, costuma prejudicar os bons, tanto os que possuem mandato quanto os que colocam seu nome à disposição dos partidos para exercer com dignidade um mandato no Legislativo ou no Executivo, nos três níveis de Governo: União, Estados e Municípios.

■ E se a maioria da população votar em branco ou nulo, seria anulada a eleição?

Não, pois são considerados apenas os votos válidos, ou seja, aqueles que foram dados aos candidatos. Assim, se o eleitor anular seu voto ou votar em branco, essa decisão não altera o resulta-



do da eleição, simplesmente porque o voto não será computado para nenhum fim. Somente a Justiça Eleitoral – por fraude, abuso de poder econômico ou outra razão legal – pode anular a maioria dos votos e convocar nova eleição.

■ É possível melhorar a qualidade da representação?

Sim. Depende da mobilização, da participação cidadã e da qualidade do voto ou da escolha dos eleitores, de um lado, e de mudanças na legislação eleitoral e partidária, de outro.

Mas, para que haja mudança na legislação, é preciso eleger uma maioria com essa disposição.

Enquanto as eleições forem caras e financiadas com recursos do próprio candidato ou com doações de pessoas e empresas, haverá grande desequilíbrio na disputa eleitoral, onde o poder econômico continuará decidindo quem será ou não eleito. Além disso, o risco de corrupção é grande. A compra de votos é crime, punível, inclusive, com a perda do mandato caso o candidato seja eleito, mas ainda acontece no nosso País.

Só com uma reforma política que torne mais baratas as campanhas e adote o financiamento público ou apenas a possibilidade de doação de pessoas físicas – e limitada a um pequeno valor – haverá redução da influência do poder econômico nas eleições.



■ Em que mais o eleitor deve prestar atenção: no partido, no candidato ou no programa?

Nos três, mas o partido é fundamental. Desde a eleição de 2006 o mandato passou a ser do partido e não mais do parlamentar ou do presidente,

governador ou do prefeito. Assim, é fundamental conhecer a doutrina, o manifesto, o estatuto, o programa e as demais resoluções dos partidos para bem escolher os candidatos, que deverão obedecer a orientação partidária. Em seus documentos constitutivos e doutrinários consta o que o partido pensa, faz ou defende, e com dicas preciosas sobre que interesses defende.

No Brasil, portanto, ninguém pode ser candidato sem estar filiado a um partido. Se um deputado ou senador, por exemplo, divergir e votar contra a orientação partidária ou mesmo mudar de partido, está sujeito a perder o mandato ou sair do partido, conforme o caso.

Os partidos, a partir da Lei 12.039/2009, são obrigados a divulgar seus programas e diretrizes e se manter fiéis a eles, até para que possa exigir fidelidade dos parlamentares e governantes eleitos.

Preste também atenção na vida pregressa do candidato. Observe o seu caráter, o compromisso, a capacidade, a experiência política ou profissional do pretense representante.

Sempre desconfie de promessas irreais ou de competência de outra esfera de poder. Por exemplo: não acredite num candidato a deputado federal que prometer reduzir o valor do IPTU, que é definido pelo prefeito e Câmara de Vereadores, ou do IPVA, que é fixado pelo governo estadual e Assembleia Legislativa.

■ Devo me guiar pela chamada opinião pública?

É preciso cuidado e senso crítico. Os jornais, as revistas, as rádios e as televisões privadas, embora se apresentem como pretensos intérpretes isentos da opinião pública, muitas vezes representam interesses próprios ou de grupos econômicos dos quais são donos ou sócios, inclusive de anunciantes (empresas privadas ou públicas, organizações sociais e governo federal, estaduais e municipais) e até de partidos políticos.



É verdade que a intensidade, a velocidade e a constância, quase onipresença, da exposição dos meios de comunicação perante a sociedade, fazem dela a expressão ou representação da opinião pública. Mas a chamada opinião pública – mais precisamente opinião publicada – não coincide necessariamente com a verdade e nem resulta necessariamente de reflexão e análise racional dos fatos.

A opinião pública, além da mídia, também se expressa por intermédio dos grupos organizados, das manifestações espontâneas, das pesquisas, das eleições, das discussões em situações sociais, entre outras formas. É um fenômeno social e plural.

Portanto, seja na imprensa tradicional, seja nos portais de Internet, deve-se sempre verificar que interesses defende o veículo de comunicação. É sempre bom conhecer mais de uma opinião ou visão do sindicato, da OAB, da CNBB, de ONGs ou de partidos políticos antes de assumir as campanhas ou bandeiras da mídia.

■ Como está a representação dos trabalhadores no Congresso?

Alguém da importância da classe trabalhadora na sociedade brasileira. Está sub-representada. A correlação de forças é amplamente favorável ao poder econômico. São pouco mais de 50 sindicalistas contra mais de 200 empresários.

É preciso equilibrar essa participação, ampliando a quantidade de trabalhadores, servidores públicos e aposentados no Congresso. É necessário eleger mais sindicalistas e representantes dos assalariados, tanto para propor leis em benefício de quem trabalha, quanto para resistir às investidas patronais contra os direitos dos empregados.

A presença de parlamentares identificados com os trabalhadores, mulheres, servidores e aposentados e pensionistas faz a diferença. Mas, atenção: é fundamental que o candidato tenha chances reais de ganhar para evitar a dispersão de votos.



■ E a participação das mulheres, é maior que a dos sindicalistas?

Não, é menor. A participação da mulher no Parlamento não corresponde com a sua importância na sociedade, mas houve dois avanços importantes que vão ajudar a ampliar a presença feminina nas disputas eleitorais como candidata.

O primeiro avanço é a garantia de cotas, ou seja, a determinação de que nenhum dos sexos tenha mais de 70% dos candidatos, fato que assegura pelo menos 30% de participação da mulher nas disputas eleitorais.

O segundo, voltado para um maior equilíbrio entre os sexos na disputa eleitoral, consiste: a) na exigência de fixação de percentual da receita do partido, nunca inferior a 5%, para promover programas desenvolvidos pelas mulheres e b) na obrigação de destinar, no mínimo 10% do tempo de rádio e TV do partido, para difundir a participação política feminina.

A presença feminina no Congresso tem permitido conquistas importantes. É preciso valorizar o gênero feminino, que deve merecer maior e melhor espaço na tomada de decisões no âmbito dos poderes, visto que representa parcela expressiva da população brasileira e deve ter sua representação política e seus direitos garantidos.



■ Quais são as exigências para disputar um mandato?

Para disputar uma vaga na eleição, algumas regras básicas precisam ser observadas pelo cidadão, sob pena de tornar-se inelegível:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) estar no pleno exercício dos direitos políticos;

- c) ter idade mínima, até a data da posse, de: i) 18 anos para vereador; ii) 21 anos para deputado e prefeito; iii) 30 anos para governador e vice-governador e iv) 35 anos para presidente, vice-presidente e senador;
- d) estar filiado a um partido político, pelo menos um ano antes do pleito;
- e) ter seu nome aprovado na convenção do partido, que será realizada entre 10 a 30 de junho do ano eleitoral.

■ E no plano internacional, existe algum organismo que cuide da governança regional ou mundial?

Sim. O Brasil participa, como membro efetivo, dos principais organismos internacionais que regulam as relações entre países, seja no campo dos direitos humanos, como é o caso da ONU - Organização das Nações Unidas; seja na área de comércio, como a OMC - Organização Mundial do Comércio; seja no campo financeiro, como o FMI - Fundo Monetário Internacional; seja no campo do desenvolvimento, como o Bird - Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, conhecido como Banco Mundial; seja no caso da Saúde, como a OMS - Organização Mundial da Saúde, seja no mundo do trabalho, como a OIT - Organização Internacional do Trabalho, entre outras. E participa, como observador, de organizações multilaterais que, embora não tenham funções regulatórias, influenciam essas questões, como a OCDE - Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico.

No plano regional, pode-se mencionar, ainda, o Mercosul, a OEA – Organização dos Estados Americanos e a CELAC - Comunidade dos Estados Latinoamericanos e Caribenhos, entre outras que o Brasil participa como membro-efetivo.

As resoluções desses organismos, em suas competências, possuem equivalência de lei e devem ser observadas pelos países signatários, daí a importância da inserção soberana do Brasil nessas instâncias de deliberação e regulação da chamada governança global.

■ Que portais devo consultar para ter informações sobre as questões políticas e de Estado?

Existem muitos e quase todos com link para outras páginas úteis. A rede mundial de computadores, a Internet, disponibiliza, gratuitamente, um volume incalculável de dados e informações, que podem ser úteis para conhecer a política, o papel do Estado e fortalecer a consciência e a cidadania. Citaremos, por área, alguns desses portais.

Governmentais

www.camara.leg.br
www.senado.leg.br
www.presidencia.gov.br
www.cgu.gov.br
www.tcu.gov.br
www.mpu.gov.br
www.tse.jus.br
www.brasil.gov.br
www.transparencia.gov.br

Sindicais

www.cgtb.org.br
www.ctb.org.br
www.cut.org.br
www.csbbrazil.org.br
www.cspconlutas.org.br
www.fsindical.org.br
www.ncst.org.br
www.dieese.org.br
www.diap.org.br
www.agenciasindical.com.br
www.diesat.org.br
http://cspconlutas.org.br
www.observatoriosocial.org.br/portal
www.ugt.org.br



Noticiosos e de fiscalização

www.congressoemfoco.com.br
www.transparencia.org.br
www.votoconsciente.org.br
www.contasabertas.org.br
www.redebrasilatual.com.br
www.teoriaedebate.org.br
www.brasil247.com.br
www.cnbb.org.br
www.conjur.com.br
http://poliarquia.com.br
www.wikipedia.com.br
www.brasildefato.com.br
www.inesc.org.br
www.fase.org.br
www.cfemea.org.br

Partidos políticos

www.pmdb.org.br
www.ptb.org.br
www.pdt.org.br
www.pt.org.br
www.dem.org.br
www.pcdob.org.br
www.psbnacional.org.br
www.psdb.org.br
www.ptc36nacional.com.br

www.psc.org.br
www.pmn.org.br
www.prp.org.br
www.pps.org.br
www.pv.org.br
www.ptdob.org.br
www.pp.org.br
www.pstu.org.br
www.pcb.org.br
www.prtb.org.br
www.phs.org.br
www.psd.org.br
www.pco.org.br
www.ptn.org.br
www.psl.org.br
www.prb10.org.br
www.psol50.org.br
www.partidodarepublica.org.br
www.psd.org.br
www.partidopatrialivre.org.br
www.pen51.org.br

Publicações do autor abertas na internet

Acesse no portal www.diap.org.br

- Por dentro do processo decisório – como se fazem as leis
- Por dentro do governo – como funciona a máquina pública
 - Perfil, Propostas e Perspectivas do Governo Dilma
 - Movimento Sindical - Passado, Presidente e Futuro
 - Cartilha do Cidadão Consciente

O Analfabeto Político

Bertold Brecht

O pior analfabeto é o analfabeto político.

Ele não ouve, não fala, nem participa
dos acontecimentos políticos.

Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão,
do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato
e do remédio dependem das decisões políticas.

O analfabeto político é tão burro que se orgulha
e estufa o peito dizendo que odeia a política.

Não sabe o imbecil que da sua ignorância política nasce
a prostituta, o menor abandonado, e o pior de todos
os bandidos, que é o político vigarista, pilantra, corrupto
e laçao das empresas nacionais e multinacionais.

O QUE É O DIAP

O DIAP é o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, fundado em 19 de dezembro de 1983, para atuar junto aos Poderes da República, em especial no Congresso Nacional, com vistas à institucionalização e transformação em normas legais das reivindicações predominantes, majoritárias e consensuais do movimento sindical.

O QUE FAZ

- Monitora a tramitação legislativa de emendas constitucionais, projetos de lei, substitutivos, emendas, pareceres, requerimentos de informação e discursos parlamentares de interesse da sociedade em geral e dos trabalhadores em particular;
- Presta informações sobre o andamento e possíveis desdobramentos das matérias monitoradas por intermédio de relatórios e demais veículos de comunicação do DIAP, notadamente a Agência, o Boletim e o Jornal;
- Elabora pareceres, projetos, estudos e outros documentos para as entidades filiadas;
- Identifica, desde a eleição, quem são os parlamentares eleitos, de onde vêm, quais são seus redutos eleitorais, quem os financia, e elabora seu perfil político;
- Promove pesquisa de opinião com o objetivo de antecipar o pensamento do Congresso em relação às matérias de interesse dos trabalhadores;
- Organiza base de dados com resultados de votações;
- Produz artigos de análise política, edita estudos técnicos, políticos e realiza eventos de interesse do movimento social organizado;
- Mapeia os atores-chave do processo decisório no Congresso Nacional;

- Fornece os contatos atualizados das autoridades dos Três Poderes;
- Monta estratégias com vistas à aprovação de matérias de interesse das entidades sindicais.

COMO É ESTRUTURADO

O comando político-sindical do DIAP é exercido pelas entidades filiadas, que constituem a Assembléia Geral, e se reúnem periodicamente na forma estatutária. A sua Diretoria, por igual, é constituída por dirigentes sindicais.

Operacionalmente, o DIAP possui em sua estrutura uma Diretoria Técnica, recrutada em seu quadro funcional, que atua junto à Diretoria Executiva, cujas funções consistem em coordenar as reuniões de técnicos e consultores, emitir pareceres, monitorar projetos, atuar junto aos parlamentares e assessorar as entidades sindicais.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios fundamentais em que se baseia o trabalho do DIAP são:

- decisões democráticas;
- atuação suprapartidária;
- conhecimento técnico;
- atuação como instrumento dos trabalhadores em matérias consensuais no movimento sindical, que representem o seu pensamento majoritário.

Co-editores



ANABB
Associação Nacional
dos Funcionários do
Banco do Brasil



FENAFISCO



FETRACONSPAR
www.fetracompar.org.br



Sindicato dos Auxiliares de Administração
Escolar em Estabelecimentos Particulares
de Ensino no Distrito Federal



Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho



SINDIFISCO NACIONAL
SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



Sindicato Nacional dos
Procuradores da Fazenda Nacional



Sind. dos Trab. Mot. Ajud. de Caminhões
de Cargas do Estado do Paraná



ISBN 978-85-62483-09-7



9 788562 483097